

Apêndice nº 4 (Correspondente ao Artigo 4º)

Os requisitos específicos de origem para os seguintes itens NALADI/SH serão definidos pela Comissão Administradora dentro dos seis meses seguintes à entrada em vigor do presente Acordo. Enquanto não forem definidos os mesmos, estes itens deverão cumprir com o requisito de conteúdo de valor agregado nos países signatários de 60% para que se beneficiem das preferências estabelecidas no presente Acordo.

8470.50.00	Caixas registradoras
8471.20.00	Máquinas automáticas digitais para processamento de dados, contendo, no mesmo corpo, pelo menos uma unidade central de processamento e, mesmo combinadas, uma unidade de entrada e uma unidade de saída
8471.91.00	Unidades digitais de processamento, mesmo apresentadas com o restante de um sistema e podendo conter, no mesmo corpo, um ou dois dos tipos de unidades seguintes: de memória, de entrada e de saída
8471.92.00	Unidades de entrada ou de saída, mesmo apresentadas com o restante de um sistema e podendo conter, no mesmo corpo, unidades de memória
8471.93.00	Unidades de memória, mesmo apresentadas com o restante de um sistema
8471.99.00	Outras
8472.90.00	Outros
8473.29.00	Outros
8473.30.00	Partes e acessórios das máquinas da posição 8471
8473.40.00	Partes e acessórios das máquinas da posição 8472
8511.80.00	Outros aparelhos e dispositivos
8517.10.00	Aparelhos telefônicos
8517.20.00	Aparelhos de teleimpresão
8517.30.10	Para telefonia
8517.30.20	Para telegrafia
8517.40.00	Outros aparelhos para telecomunicação por corrente portadora
8517.81.00	Para telefonia
8517.82.00	Para telegrafia
8517.90.00	Partes

8525.10.10	De radiodifusão
8525.10.20	De televisão
8525.10.90	Outros
8525.20.00	Aparelhos transmissores com aparelho receptor incorporado
8525.30.00	Câmaras de televisão
8527.90.00	Outros aparelhos
8529.90.00	Outras
8531.20.00	Painéis indicadores com dispositivos de cristais líquidos (LCD) ou de diodos emissores de luz (LED), incorporados
8537.10.00	Para tensão não superior a 1000 V
8540.30.00	Outros tubos catódicos
8541.10.00	Diodos, exceto fotodiodos e diodos emissores de luz
8541.29.00	Outros
8541.30.00	Tiristores, "diacs" e "triacs", exceto os dispositivos fotossensíveis
8541.40.10	Dispositivos fotossensíveis semicondutores, incluídas as células fotovoltaicas, mesmo montadas em módulos ou em painéis
8541.40.20	Diodos emissores de luz
8541.50.00	Outros dispositivos semicondutores
8542.11.00	Digitais
8542.19.00	Outros
8542.20.00	Circuitos integrados híbridos
8543.80.00	Outras máquinas e aparelhos
8544.70.00	Cabos de fibras ópticas
9001.10.00	Fibras ópticas, feixes e cabos de fibras ópticas
9026.10.00	Para medida ou controle da vazão ou do nível de líquidos
9028.30.00	Contadores de eletricidade
9030.39.00	Outros
9030.40.00	Outros instrumentos e aparelhos, especialmente concebidos para telecomunicação (por exemplo: medidores de diafonia ("cross-talk"), medidores de ganho, distorciômetros, psfômetros)

9030.81.00	Com dispositivo registrador
9030.89.00	Outros
9030.90.00	Partes e acessórios
9031.80.00	Outros instrumentos, aparelhos e máquinas
9032.89.00	Outros
9032.90.00	Partes e acessórios.